

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001812025 - COM BASE NO ARTIGO 75. INCISO II DA LEI 14.133/2021

### OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de informática e prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras para atender as necessidades Câmara Municipal de Jequitibá.

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 02/2024, de 29 de janeiro de 2024 - a Câmara Municipal de Jequitibá, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em quarta-feira dia 25 de junho de 2025.

**GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**  
*Agente de Contratação*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 0018I2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.607.569/0001-90, com sede administrativa na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168, Centro, CEP 35767-000, na Cidade de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará Processo Administrativo de Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR VALOR**. nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

### DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Dessa forma, fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas até o dia 07 de julho de 2025. As propostas serão recebidas pelo e-mail [cmjequitibamg@gmail.com](mailto:cmjequitibamg@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até dia 07 de julho de 2025.

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de informática e prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras para atender as necessidades Câmara Municipal de Jequitibá de acordo com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

## 2 PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES

### 2.1 PLANILHA DE EQUIPAMENTOS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDOS

Sequencial	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Computador Desktop completo com monitor 24"	3,00	R\$	R\$

01 - Computador Desktop completo com monitor.

#### PROCESSADOR:

- Processador em arquitetura x86 mínima de 04(quatro) núcleos físicos reais (quad core) ou superior;
- Deverá ser apresentado com a proposta, resultado processador auditado obrigatoriamente no ano de 2018 com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 8000 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 1900 pontos;
- O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
- Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração ou superior;
- Deve possuir tecnologia integrada que permita economia de energia com TDP máximo de 65W;
- O processador ofertado deverá fornecer suporte nativo mínimo a tecnologia de gerenciamento DASH 1.2 ou iAMT v11;

#### PLACA MÃE:

- Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou desenvolvida especialmente para o mesmo em regime de OEM com a devida comprovação. Não sendo, portanto, aceitas placas genéricas destinadas ao mercado comum ou equipamentos desenhados ou voltados ao mercado doméstico, já que o equipamento a ser ofertado deve fazer parte de linha de produtos do fabricante, desenhada e voltada ao mercado cooperativo;
- Chipset mínimo Intel Q270 Express ou AMD B350, modelos comprovadamente superiores serão aceitos;
- Possuir TPM 2.0 ou superior, acompanhado do software capaz de implementar as principais funcionalidades do mesmo e demais, conforme descrito a seguir:
- Deverá ser obrigatoriamente no idioma Português Brasil ou Inglês.
- Deverá ser capaz de habilitar as principais funcionalidades básicas de segurança oferecidas pelo TPM na versão 2.0 ou superior, sendo as seguintes:
- Permitir ou Bloquear acesso às portas USB; permitir ou Bloquear acesso aos periféricos de conexão com o ambiente externo "Placa de Rede, Modem, Bluetooth, DVD+/-RW, etc...".
- O licenciamento do software deverá obrigatoriamente contemplar o suporte, atualização e garantia de evolução para novas versões, durante todo o período de garantia do equipamento ofertado sem qualquer custo adicional para a contratante.

#### BIOS:

- Em português ou Inglês,;
- O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o mesmo disponibilizar ainda uma aplicação que permita realizar a mesma de forma online no sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior.
- Serão aceitas tecnologias cliente/servidor que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento e através de agente específico, obrigatoriamente instalado no

sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior, desde que o mesmo permita a opção de realizar esse procedimento de forma online no referido sistema operacional. O software de gerenciamento deverá ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado em Português Brasil ou Inglês;

-Caso o equipamento ofertado realize a atualização da BIOS, através de software de gerenciamento cliente/servidor é obrigatório o fornecimento do respectivo e seus módulos, como também sistemas operacionais de servidores necessários à sua implementação de forma que a funcionalidade exigida ocorra como solicitado;

-Deve possuir na BIOS o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada, podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.

#### **MEMÓRIA:**

-Deverá ser fornecido com capacidade instalada mínima de 8GB (2 x 4GB) DDR4-2400MHz;

-O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória mínima a 32GB (trinta e dois gigabytes);

#### **ARMAZENAMENTO:**

-Deverá suportar obrigatoriamente a instalação de 02 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete no padrão SATA III, PCIe Mini Card ou M.2 PCIe Card.

-Capacidade mínima instalada de 01 (um) Disco no padrão (HD), mínimo de 500GB, SATA-III, de 6.0 Gb/s HDD, com suporte tecnologia SMART para detecção de pré-falhas do disco rígido;

#### **INTERFACE:**

-Possuir slots de expansão compatível com o padrão PCIe Mini Card ou M.2 PCIe Card;

-01 (uma) Controladora de disco rígido mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s;

-Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB. Pelo menos 4 (quatro) dessas portas deverão ser padrão USB 3.1 ou superior, estando localizadas da seguinte forma: 2 (duas) portas USB 3.1 ou superior na parte frontal do equipamento e 2 (duas) portas USB 3.1 na parte traseira do equipamento. Não será permitido uso de "hub" USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas

-Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo, sendo obrigatoriamente no mínimo 01 (uma) no padrão HDMI 1.4 ou superior, não sendo aceito qualquer tipo de adaptação para essa exigência.

#### **VÍDEO:**

-1 (uma) controladora gráfica integrada com no 1 GB de memória e suporte para utilização de 02 (dois) monitores simultâneos, devendo possuir no mínimo 01 (uma) no padrão HDMI 1.4 ou superior;

-Tecnologia 3D;

-A Alocação de memória poderá ser dinâmica ou pré-definida;

-Suportar no mínimo resolução de 1920x1080 pixels, Full HD, modo de 16,7 milhões de cores, 60Hz (Sessenta Hertz);

#### **REDE:**

-Interface no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;

-Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000 Mbits;

#### **DISPOSITIVO DE REDE WIRELESS**

-Compatibilidade com IEEE802.11 b/g/n/ac Interface PCI-Express;

-Homologado pela ANATEL;

#### **ÁUDIO:**

-Controladora de áudio de alta definição, padrão Plug-and-Play;

-Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;

-Possuir 1 (um) alto-falante que integrado ao gabinete;

-No momento da utilização dos conectores externos de áudio para acoplamento de caixas de som, microfone e fone do ouvido, o sistema de autofalante interno deverá ser desabilitado automaticamente e reabilitado da mesma forma automática quando necessário.

-Não serão aceitas adaptações para bloquear conectores de áudio existentes na placa mãe para atender essa solicitação;

#### **TECLADO:**

-Padrão ABNT-2;

-Conector tipo sem fio compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores;

-Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10 e superiores;

-Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete, preferencialmente em tons de preto e cinza;

-Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;

#### **MOUSE:**

-Mouse óptico sem fio com 2(dois) botões e botão de rolagem "Scroll";

-Resolução mínima de 400DPI;

-Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete, preferencialmente em tons de preto e cinza;

-Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;

#### **GABINETE:**

-Gabinete padrão Desktop ou Small Form Factor;

-Possuir capacidade para instalação de no mínimo 2 (duas) unidades de armazenamento internas ao gabinete;

-Possuir sistema de antifurto composto de local para travamento mecânico com cadeado. Deve fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptações no gabinete para atendimento deste item;

-Possuir slot do tipo kensington para fixação de cabo de segurança. Deve fazer parte do projeto original do gabinete. Não será aceito adaptações no gabinete para atendimento deste item;

-Possuir botão liga/desliga;

-Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;

-Possuir 2 (duas) portas USB na parte frontal do gabinete para facilitar o uso de dispositivos como câmeras e pen-drive conforme descrito no requisito anterior que trata das questões de interfaces do equipamento;

-Possuir conectores multimídia tipo (Combo).

#### **FONTE:**

-Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 250W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

-Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento;

-Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte;

#### **SOFTWARE:**

-O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, devidamente instalado e configurado;

-Cada equipamento deverá acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers, mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema Windows 10.

## MONITOR:

- Tecnologia LED 21,5 polegadas TFT de matriz ativa ou superior;
- Possuir tela no formato WideScreen no padrão 16:9;
- Brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 2.000.000:1;
- Tempo de resposta de no máximo 8 ms;
- Ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus;
- Ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; -
- Suporte para exibição de pelo menos 16,2 milhões de cores;
- Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou superior;
- Possuir interface de conexão tipo HDMI;
- Deve possuir obrigatoriamente base giratória com suporte para regulagem de altura de no mínimo 10cm e rotação da tela mínima de 90 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot), não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência;
- Deve ser compatível com Windows 10;
- Deve acompanhar 01 (um) cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136, 01 (um) cabo de vídeo HDMI; -Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem;
- Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado.

## CERTIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO / FABRICANTE:

- Certificação compatibilidade para CPU e Monitor de que possuem o HCL Microsoft Windows 10 X64;
- O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;
- Possuir certificação Epeat (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), na categoria mínima Gold para CPU e o Monitor;
- Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), como hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação do disposto poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com as exigências do edital, conforme previsto nas recomendações contidas na IN 01-2010 SLTI; - Apresentar certificação IEC 60950 para o modelo/produto ofertado;
- O Fabricante deverá possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática), garantindo assim estar em conformidade com as

obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;

- Os certificados poderão ser entregues juntamente com o primeiro LOTE dos equipamentos solicitados.

O fabricante deverá constar NO MÍNIMO como ADOPTER do TCG comprovado através do link: <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/>

Obs: Essa comprovação também deverá ser feita somente no momento da entrega do primeiro LOTE.

#### **GARANTIA E SUPORTE PARA TODO CONJUNTO:**

-O monitor ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site).

-Durante o período da garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 07 (sete) dias úteis;

-Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete;

#### **ACESSÓRIOS:**

-Deve acompanhar o fornecimento cabo de aço de segurança com pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, sendo um cabo único que realize a proteção simultânea de gabinete e monitor, ou o conjunto com 01 (um) cabo para o gabinete e 01 (um) cabo para o monitor. A solução proposta deverá conter travas de aço mecânica, acompanhadas dos respectivos pares de chaves idênticas e com segredo único para todos os equipamentos ofertados. Caso o cabo de segurança impeça a abertura do gabinete, além da fixação do mesmo, não será necessário o fornecimento do cadeado.

#### **OUTROS REQUISITOS:**

-Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da mesma marca ou regime de OEM com a devida comprovação e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor;

-Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

-Deverá informar em proposta marca e modelo dos equipamentos utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

-Deverá comprovar em proposta, obrigatoriamente, todos os itens e subitens desta especificação, apontado a página do documento onde consta a comprovação do item/Subitem proposto. A simples repetição das especificações do termo de referência sem a devida comprovação acarretará na desclassificação da proponente;

- Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca;
- A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos como memória e disco rígido sem perda da garantia;
- Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;
- O fabricante do equipamento deverá ter site na internet, com disponibilidade de informações e downloads de novas versões de BIOS e drivers de dispositivos do equipamento. Essas devem ser facilmente localizadas e identificadas pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete. Deve indicar endereço;
- A empresa fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através de sua "Web Site" - diagnóstico remoto;
- Caso a mesma não possua o software em seu "Web Site", deverá fornecer juntamente com os equipamentos um software devidamente instalado, capaz de realizar o diagnóstico e identificar as possíveis falhas nos equipamentos ofertados, permitindo assim realizar correção da falha, minimizando o tempo de parada dos equipamentos.
- Deverá ser comprovada a existência da assistência técnica local no domicílio da contratante e na modalidade on-site, devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, para o referido processo, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Em caso de declaração do fabricante deverá ser anexada a mesma a procuração que comprove que a fabricante outorga ao procurador os poderes para firmar e declarar as exigências solicitadas.
- Deverá haver comprovação de que serviços de garantia ofertados na proposta do fabricante/revendedor cobrem as condições exigidas de garantia e suporte e que caso eventualmente a assistência técnica autorizada local esteja impedida de realizar atendimentos, os mesmos serão realizados por outra autorizada (indicada pelo fabricante) ou pelo próprio fabricante sem ônus adicional para a CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ; devendo essa ser realizada por meio de documentação oficial do fabricante dos produtos e de domínio público, através de catálogos, folder impressos ou da internet, devendo constar o endereço URL na mesma. Caso não seja comprovada por um dos meios citados anteriormente, será possível a comprovação através da apresentação de declaração expressa do fabricante dos equipamentos, indicando a referida assistência técnica que será responsável pelo atendimento e manutenção durante o período de garantia dos produtos ofertados. Em caso de declaração do fabricante deverá ser anexada a mesma a procuração que comprove que a fabricante outorga ao procurador os poderes para firmar e declarar as exigências solicitadas.

#### **LÓGISTICA REVERSA**

Ao término da vida útil dos equipamentos, a(s) CONTRATADA(S) será (ão) obrigada(s) a efetuar(em) o recebimento dos mesmos, visando a destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes,

importadores, distribuidores e comerciantes, conforme Artigo 33, item VI, da Lei nº 12.305, Promulgada em 2 de agosto de 2010, conforme abaixo:

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

A comprovação, deverá ocorrer através de declaração expressa do fabricante, indicando endereço de SITE na WEB onde constem informações que possam comprovar que a mesma possui estrutura para executar a logística reversa. O recolhimento dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pela Contratante. A contratada será obrigada a emitir certificado que os equipamentos recolhidos foram processados. Neste certificado, deverá ser detalhado os itens através dos seus devidos números de registros. Esses números, serão fornecidos pela Contratante no momento do recolhimento dos equipamentos. O recolhimento e o processamento ocorrerão sem ônus para a parte Contratante.

Sequencial	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	No-Break Statio II 600VA - SMS	3,00	R\$	R\$

- Possui 4 tomadas de saída no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136, 3 pinos redondos.
- Forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWM- controle de largura e amplitude).
- Estabilizador com 4 estágios de regulação e filtro. - Microprocessador RISC de alta velocidade com memória FLASH, integrando diversas funções periféricas, aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico.
- Função TRUE RMS que analisa a distorção harmônica da rede elétrica permitindo a atuação precisa do estabilizador interno. Indicada para redes instáveis ou com geradores.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Garantia total mínima de 36 meses.

Sequencial	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0003	Antivírus	10,00	R\$	R\$

Especificações técnicas mínimas

Características Gerais:

- Todas as licenças fornecidas terão validade de 36 (trinta e seis) meses para atualizações inerentes ao produto;
- Deverão ser disponibilizadas atualizações tanto da base de dados do antivírus, quanto do software;
- As atualizações deverão ser disponibilizadas através de site na Internet, ou através do próprio software; - Durante o período de validade da licença deverá ser permitida a atualização da solução para as versões mais recentes, sem ônus adicional para a CONTRATADA além daquele já cotado na proposta;

**Servidor de Administração e Console Administrativa**

- Compatibilidade:
- Microsoft Windows Server 2008;
- Microsoft Windows Server 2012;

- Microsoft Windows Server 2016;
- Microsoft Windows 7 SP1;
- Microsoft Windows 8;
- Microsoft Windows 8.1;
- Microsoft Windows 10.
- Características:

**A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;**

- Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;
- Capacidade de remover remotamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;
- Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;
- Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets Android, utilizando estações como intermediadoras;
- Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS;
- Capacidade de instalar remotamente qualquer "app" em smartphones e tablets de sistema iOS; - Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;
- Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (tanto Android e iOS) protegidos pela solução antivírus;
- Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;
- Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas, para que quando o pacote for utilizado em uma instalação já contenha as vacinas mais recentes;
- Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;
- Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;
- Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;
- Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;
- Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o anti-virus automaticamente;
- Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;
- Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;
- Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:
- Se o antivírus está instalado;
- Se o antivírus está iniciado;

- Se o anti-virus está atualizado;
- Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;
- Minutos/horas desde a última atualização de vacinas
- Data e horário da última verificação executada na máquina;
- Versão do anti-virus instalado na máquina;
- Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;
- Data e horário de quando a máquina foi ligada;
- Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;
- Nome do computador;
- Domínio ou grupo de trabalho do computador;
- Data e horário da última atualização de vacinas;
- Sistema operacional com Service Pack;
- Quantidade de processadores;
- Quantidade de memória RAM;
- Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no ActiveDirectory);
- Endereço IP;
- Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;
- Atualizações do Windows Updates instaladas
- Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD
- Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina.
- Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;
- Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:
  - Mudança de gateway;
  - Mudança de subnet DNS;
  - Mudança de domínio;
  - Mudança de servidor DHCP;
  - Mudança de servidor DNS;
  - Mudança de servidor WINS;
  - Aparecimento de nova subnet;
- Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;
- Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;
- Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;
- Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;
- Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja

necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;

- Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo.

- Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML.

- Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;

- Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;

- Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;

- Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);

- Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).

- Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de

máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;

- Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus

encontrados em determinado intervalo de tempo);

- Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;

- Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores.

- Capacidade de realizar inventário de hardware de todas as máquinas clientes;

- Capacidade de realizar inventário de aplicativos de todas as máquinas clientes;

- Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas;

Estações Windows

- Compatibilidade:

- Microsoft Windows Embedded POSReady 7 (x86/x64)

- Microsoft Windows Embedded Standard 7 (x86/x64) SP1

- Microsoft Windows XP Professional (x86/x64) SP3 ou superior

- Microsoft Windows Vista (x86/x64) SP2 ou superior

- Microsoft Windows 7 (x86/x64) ou superior

- Microsoft Windows 8 Pro/Enterprise (x86/x64)

- Microsoft Windows 8.1 Pro/Enterprise(x86/x64)

- Microsoft Windows 10 Pro/Enterprise(x86/x64)

Características:

- Deve prover as seguintes proteções:

- Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado

ou modificado;

- Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus)

- Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos)

- Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc)

- Firewall com IDS

- Autoproteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus
- Controle de dispositivos externos, com capacidade de bloqueio de dispositivos USB, FireWire, bluetooth e outros
- Controle de acesso a sites por categoria
- Controle de execução de aplicativos, com capacidade de criação de regras definindo quais aplicativos podem ou não podem ser executados pelos usuários
- Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados
- Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa).
- Capacidade de automaticamente desabilitar o Firewall do Windows (caso exista) durante a instalação, para evitar incompatibilidade com o Firewall da solução;
- Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;
- Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
- Perguntar o que fazer, ou;
- Bloquear acesso ao objeto;
- Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso positivo de desinfecção:
- Restaurar o objeto para uso;
- Caso negativo de desinfecção:
- Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.

- Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;
- Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;
- Capacidade de verificar tráfego SSL nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;
- Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;
- O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - Perguntar o que fazer, ou;
  - Bloquear o e-mail;
  - Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o e-mail para o usuário;
- Caso negativo de desinfecção:
  - Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
  - Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena.
- Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados.
- Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador.
- Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (Java Script, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;
- Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;
- Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;
- Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
  - Perguntar o que fazer, ou;
  - Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;
  - Permitir acesso ao objeto;
- O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
  - Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo real, ou;
  - Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação.
- Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web.
  - Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas.
  - Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa.
  - Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível

escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas.

- Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working

Group (<http://www.antiphishing.org/>).

- Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para umasubnet específica;

- Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas.

- O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:

- Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;

- Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.

- Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:

- Discos de armazenamento locais

- Armazenamento removível

- Impressoras

- CD/DVD

- Drives de disquete

- Modems

- Dispositivos de fita

- Dispositivos multifuncionais

- Leitores de smart card

- Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc)

- Wi-Fi

- Adaptadores de rede externos

- Dispositivos MP3 ou smartphones

- Dispositivos Bluetooth

- Capacidade de liberar acesso a um dispositivo específico e usuários específico por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção, sem desabilitar o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário.

- Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário.

- Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento.

- Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID

- Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento.

- Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc).

- Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo.

- Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por

categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo.

- Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso a web.
- Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso a web.

Estações e Servidores Mac OS X

- Compatibilidade:

- Mac OS X 10.9
- Mac OS X 10.10
- Mac OS X 10.11
- MacOS Sierra 10.12
- MacOS High Sierra 10.13

Características:

- Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
- A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;
- Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;
- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa).
- Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;
- Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;
- Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);
- Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
  - Perguntar o que fazer, ou;
  - Bloquear acesso ao objeto;
  - Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
  - Caso positivo de desinfecção:
  - Restaurar o objeto para uso;

- Caso negativo de desinfecção;
- Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- Capacidade de verificar arquivos de formato de e-mail;
- Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e iniciar o antivírus pela linha de comando;
- Capacidade de ser instalado, removido e administrado pela mesma console central de gerenciamento;

#### Servidores Windows

- Compatibilidade:
- Microsoft Windows MultiPoint Server 2011 x64
- Microsoft Windows Small Business Server 2008 Standard/Premium x64
- Microsoft Windows Small Business Server 2011 Essentials/Standard x64
- Microsoft Windows Server 2003 Standard/Enterprise SP2 x86/x64
- Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard/Enterprise SP2 x86/x64
- Microsoft Windows Server 2008
- Foundation/Standard/Enterprise/Datacenter SP1 x86/x64
- Microsoft Windows Server 2008 Core Standard/Enterprise/Datacenter SP1 x86/x64
- Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard/Enterprise/Datacenter SP1
- Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard/Enterprise/Datacenter SP1
- Microsoft Windows Server 2012 Foundation/Essentials/Standard x64
- Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard x64
- Microsoft Windows Server 2016 Essentials/Standard/Datacenter/Multipoint Premium x64
- Microsoft Windows Server 2016 Core Standard/Datacenter
- Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 SP1
- Microsoft Windows Hyper-V Server 2012
- Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2
- Microsoft Windows Hyper-V Server 2016
- Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2008
- Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2008 R2
- Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2012 / 2012 R2
- Microsoft Terminal baseado em Windows Server 2016
- Citrix XenApp 6.0, 6.5, 7.0, 7.5 - 7.9,7.15
- Citrix XenDesktop 7.0, 7.1, 7.5 - 7.9,7.15

#### Características:

- Deve prover as seguintes proteções: -
- Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- Autoproteção contra ataques aos serviços/processos do antivírus
- Firewall com IDS
- Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados
- Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;

- As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora.
- Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
  - Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
  - Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação)
  - Leitura de configurações
  - Modificação de configurações
  - Gerenciamento de Backup e Quarentena
  - Visualização de relatórios
  - Gerenciamento de relatórios
  - Gerenciamento de chaves de licença
  - Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima)
- O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
  - Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
  - Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.
- Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total.
- Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc)
- Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS)
- Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor.
- Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado nos servidor.
- Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas.
- Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: “Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomá-la a partir da extensão do arquivo;
- Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;

- Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc)
- Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
- Perguntar o que fazer, ou;
- Bloquear acesso ao objeto;
- Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Caso positivo de desinfecção:
- Restaurar o objeto para uso;
- Caso negativo de desinfecção:
- Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto.
- Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena
- Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados
- Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.

Sequencial	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0004	Impressora multifuncional	3,00	R\$	R\$

Método de Impressão  
 Laser Eletrofotográfico  
 Display LCD (tipo/tamanho)  
 Touchscreen Colorido de 5"  
 Tamanho do Papel (máximo)  
 Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6  
 Resolução de Impressão (máxima)  
 Até 1200 x 1200 dpi  
 Velocidade de Impressão (máxima)\*  
 Carta: até 52 ppm  
 A4: até 50 ppm  
 Tempo da Primeira Página2  
 Menos de 6,7 segundos  
 Emulações de Impressão  
 PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0  
 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima)  
 Simples: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido)  
 Duplex: até 56 ipm /40 ipm (preto/colorido)  
 Resolução de Digitalização (máxima)

Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi

Função "Digitalizar para"

PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail

Recursos Avançados de Digitalização

Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização

Resolução da Cópia (máxima)

Até 1200 x 600 dpi

Velocidade da Cópia (máxima)

Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)

Opções de Cópia

Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, copia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento.

Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)

Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax para pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax

Conexão Host USB

Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo)

Interfaces Padrão

Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade

Sistema Operacional Compatível

Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows

Compatibilidade do Dispositivo Móvel

AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®

Nuvem (Web Connect)

SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box.

Aplicativos Brother na Nuvem

Digitalização fácil para e-mail, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail

Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel

Digitalização para PowerPoint, impressão de e-mail

Capacidade de Entrada de Papel (máxima)

Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas

Capacidade de Entrada de Papel Opcional

Até 1.390 folhas com bandejas opcionais

Capacidade de Saída (máxima)

150 folhas (face para baixo)

Tamanho do Vidro de Exposição

8,5" x 14" (Ofício)

Capacidade do ADF

70 páginas

Tamanho do Papel (máximo)

Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6

Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) / 2,75"- 8,5" (L), 5,0"-14" (P)

Tipos de Papel

Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes

Peso do Papel

Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m<sup>2</sup> (16 a 43 lb)

Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m<sup>2</sup> (16 a 60 lb)

Funções de Segurança

Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente

Ciclo de Trabalho Mensal

Ate 90.000 páginas/mês

Duplex Autmático

Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax

Memória Padrão

1 GB / 1 GB e Processador 1,2 GHz

Software Incluso

Brother Mobile Connect para iOS® e Android™

Kofax PaperPortName™ 14SE com OCR para Windows

Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®

Garantia

1 ano de garantia limitada

0005	Combo teclado e mouse sem fio	5,00	R\$	R\$
------	-------------------------------	------	-----	-----

Padrão do teclado ABNT2 (imagem meramente ilustrativa) | 1. Teclas programáveis | 2. Teclas dedicadas | 3. Botão liga/desliga | 4. Trava de maiúsculas | 5. Trava do teclado numérico | 6. Indicador de duração da bateria | 7. Roda de rolagem (botão de clique central programável) | 8. Indicador de bateria

Especificações técnicas

Tipo de dispositivo: Conjunto de teclado e mouse

Interface: 2.4 GHz

Windows 7, 8.1, 10 e 11; Mac; Linux (Red Hat Enterprise 8.0 /Ubuntu 18.4); Chrome; e Android OS.

Receptor sem Fio: Receptor único sem fio USB

Dimensões (LxPxA) / peso: Teclado - 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g Mouse 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g

Garantia: Três anos de serviços de troca avançada.

0006	HD Externo 1TB	3,00	R\$	R\$
------	----------------	------	-----	-----

DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB - Tipo externo portátil, conexão USB 3.0, capacidade de armazenamento de 1TB; velocidade mínima de transferência de dados 480 Mb/s usando USB 2.0; Alimentação via USB; dimensões aproximadas do produto (cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1 cm, com peso máximo de 220 gramas.

Conteúdo da embalagem: um disco rígido externo, um cabo USB e um manual de instruções. Compatível com Windows 7 e posterior, Mac OS X v.10.6.x ou superior, Linux v.2.6.x ou superior. Garantia de 12 meses.

0007	Prestação de serviço de formatação de computador com nova instalação de softwares	15,00	R\$	R\$
0008	Prestação de serviço de reparo em computador, notebook e impressoras [troca de peças]	15,00	R\$	R\$
0009	Webcam	3,00	R\$	R\$

Cor preto  
Altura do produto 4,7 centímetros  
Largura do produto 7 centímetros  
Tamanho de tela vertical 2  
Resolução HD pixels  
Tecnologia de conexão usb  
Etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) a+, b, 85%  
Fonte de alimentação não aplicável  
Pilhas ou baterias inclusas não  
Número de unidades 1  
Material plástico  
Peso do produto 160 g  
Dimensões do produto 5,5 x 7 x 4,7 cm; 160 g

## 2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Jequitibá, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

4.002 - MATERIAL DE CONSUMO  
0016 - FICHA  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FICHA 005 - DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2025.

## 3 - DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

3.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

3.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação.

3.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

3.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de 5 [cinco] dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

#### **4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO**

Em conformidade à determinação legal do inciso V, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, serão exigidos do vencedor os documentos de habilitação e qualificação mínima necessárias constantes do Anexo I.

#### **5 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

5.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [cmjequitibamg@gmail.com](mailto:cmjequitibamg@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

5.2. A impugnação deste item deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 1.1, durante o prazo do Item 2.

## **6 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

## **7 - DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no sítio eletrônico da Câmara e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, quando a lei assim o determinar.

## **ANEXO I**

### **8 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO**

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no Item 9.2 do Termo de Referência a [[www.camarajequitiba.mg.gov.br](http://www.camarajequitiba.mg.gov.br)], a saber:

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no

caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**10 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (ARTIGO 68)**

10.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10.6 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**11 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Jequitibá e Edifício dos Paços do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em  
terça-feira dia 23 de junho de 2025.

**GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**  
*Agente de Contratação*

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0018/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Informações Básicas

Número do artefato  
10018 de 2025

Editado por  
Gabriel Matias Fernandes de Freitas

Status  
Assinado

atualizado em  
23/06/2025 15:51

### Outras informações

---

#### Categoria

II – compra, inclusive por encomenda | bens de consumo

## 1 OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de informática e prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras para atender as necessidades Câmara Municipal de Jequitibá.

## 2 QUANTIDADE DE SERVICOS DEMANDADO

2. O proponente vencedor deverá prestar os serviços com a mesma descrição da proposta, não sendo admitida a sua substituição.

2.3. Os preços médios foram obtidos conforme pesquisas de mercado observada as prescrições do art. 23 da Lei 14.133/2021.

2.4. A entrega será imediata a partir da elaboração da ordem de serviço/compra.

2.5. A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

### 3 JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública, a aquisição destes materiais de informática é extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

A aquisição de materiais de suprimento de informática se faz necessário para garantir o contínuo trabalho desta casa de leis e garantir que os recursos necessários estejam imediatamente disponíveis assim que sejam solicitados. Esses suprimentos auxiliarão na instalação e manutenção, substituição de peças defasadas / defeituosas, melhoramento da capacidade atual de alguns aparelhos e assistir demandas deste legislativo. E a fim de garantir a solução de continuidade do fornecimento, imprescindível ao regular andamento da máquina municipal.

Ademais, o serviço de manutenção dos computadores é de suma importância para o andamento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos funcionários necessitar de tais equipamentos. A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição frequente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento. Quando os equipamentos de informática apresentam problemas, isso pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho e na produtividade dos funcionários.

A manutenção corretiva rápida e eficiente ajuda a minimizar essas interrupções, garantindo que os problemas sejam resolvidos com a maior celeridade possível. Os equipamentos de informática contêm informações críticas e dados importantes para as operações de uma organização. Falhas no hardware podem resultar em perda de dados irreparável.

A manutenção preventiva visa identificar e corrigir problemas antes que eles causem danos aos dados armazenados, garantindo a segurança e a integridade das informações. Com o tempo, os equipamentos de informática podem ficar mais lentos devido ao acúmulo de arquivos desnecessários, programas indesejados, fragmentação de disco e outros problemas.

A manutenção preventiva inclui a limpeza e otimização dos sistemas, o que pode resultar em um desempenho mais rápido e eficiente dos equipamentos. Ao contratar serviços de manutenção, teremos acesso a profissionais especializados e experientes em lidar com equipamentos de informática. Esses especialistas têm o conhecimento e as habilidades necessárias para diagnosticar e resolver problemas de maneira eficiente, garantindo que seus equipamentos funcionem adequadamente de acordo com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para Licitações e Contratos Administrativos. Isso assegurará a transparência, a legalidade e a competitividade do processo de seleção da empresa prestadora de serviços, garantindo que a escolha seja feita com base em

critérios técnicos e econômicos adequados.

#### **4 DO PRAZO. LOCAL E DAS CONDIÇÕES**

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada de imediato a solicitação do interessado conforme autorização expedida anteriormente pelo setor de compras.

#### **5 DO TEMPO DE VIGÊNCIA**

5.1. O tempo de vigência de contratação é doze meses, a contar da assinatura do contrato.

#### **6 FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (dispensa de licitação – forma presencial, a forma de contratação foi definida pelo despacho da Formalização da Demanda e pela autoridade competente, embasada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, e Resolução n.º 02 de 04 de abril de 2023).

6.2. A execução do objeto tem previsão no orçamento para todo o ano de 2025, conforme preceitua o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. O julgamento das propostas será realizado de acordo pelo menor preço por item de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14.133/21. A fim de satisfazer o referido critério de julgamento, a participação se dará mediante Dispensa Física, a presente chamada pública ficará aberta por um período de 03 [três] dias úteis no mínimo, a partir da data de publicação. Os respectivos documentos e propostas adicionais deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico, e-mail: [cmjequitibamg@gmail.com](mailto:cmjequitibamg@gmail.com), ou presencial na sede da Câmara Municipal de Jequitibá.

## 7 DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará o pagamento à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

7.2. O prazo de pagamento será de até 10 [dez] dias após a emissão da respectiva nota fiscal da licitação pela contratada.

7.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o termo de referência e com a proposta do licitante.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 [trinta] dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a] verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b] identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 [cinco] dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua

defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de regularidade.

## **8. HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) Documento comprobatório de seus administradores: o ato constitutivo da pessoa jurídica deve ser acompanhado de CNH|RG, CPF e comprovante de endereço dos administradores.

## **8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais;

- f) Prova de regularidade perante a Justiça Trabalhista mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, segundo determina o inciso VI do artigo 68 da Lei Federal 14.133. (conforme modelo Anexo I)
- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I) • Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)

- superiores a 1 (um) ou declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos referidos índices.
- c) Os índices serão obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ; II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$ .
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (artigo 65, §1º, Lei nº 14.133/2021).
- f) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133/2021).

#### **8.4. DECLARAÇÃO**

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; [conforme modelo Anexo II]
- b) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber. (conforme modelo Anexo III)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, mesmo que o fornecedor interessado tenha esquecido de juntar a certidão; Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8.5. **Não poderão participar desta licitação**, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a] que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b] estejam sob regime de Recuperação Judicial.
- c] os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

8.6 **Enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006:** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Complementar nº 147, de 2014, deverão comprovar esta condição mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.7 Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Câmara, para regularização da documentação,

pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

- 8.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 8.9 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123, de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida lei.

## **9 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: (ART. 6º. XXIII. J. LEI Nº 14.133/2021)**

- 9.1. A despesa com a execução do objeto será atendida pelo elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.02 - SECRETARIA  
PROGRAMA DE TRABALHO 01.031.1003.2006  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FICHA 0016

## **10 DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

### **10.1 OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como constituir a Secretária da Câmara Municipal de Jequitibá como gestora do contrato administrativo nos termos da lei.

10.1.2 Emitir através do Departamento de Compras, autorização de fornecimento do objeto a débito da Câmara Municipal de Jequitibá | MG.

10.1.3 Notificar, formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, objetivando o cumprimento obrigacional avençado no contrato administrativo.

10.1.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.1.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.9 Para a eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

## **11.2 OBRIGACÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.2.1 Uma vez assinado o contrato administrativo, emerge a obrigação da Contratada de dar início imediato no fornecimento do objeto, mediante solicitação formal do departamento responsável desta Casa

Legislativa, devendo fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

11.2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.3 Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazo constantes do Termo de Referência.

11.2.4 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo.

11.2.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao legislativo ou a terceiros em razão da execução do Contrato;

11.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.7 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

11.2.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer

das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou no contrato;

11.2.9 Comunicar a Câmara e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

11.2.10 Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

11.2.11 Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

11.2.12 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991

11.2.13 Todas as despesas decorrentes tais como custo com mão de obra dos profissionais, acrescido dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, bem como despesas decorrentes com alimentação, hospedagem e deslocamento, serão custeadas pela Contratada, isentando a Câmara Municipal de Acaiaca de qualquer obrigação decorrente.

11.2.14 Após realizar o fornecimento do objeto, a Contratada deverá emitir nota fiscal fatura, anexando junto a mesma cópia das certidões de regularidades para com o fisco federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista.

## **12. DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **I** - dar causa à inexecução parcial do contrato; **II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **III** - dar causa à inexecução total do contrato; **IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; **IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; **XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções: **I** - advertência; **II** - multa; **III** - impedimento de licitar e contratar; **IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados: **I** - a natureza e a gravidade da infração cometida; **II** - as peculiaridades do caso concreto; **III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes; **IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública; **V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste subitem será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste subitem, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 na Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste subitem será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste subitem, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste subitem será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste subitem.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste subitem não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### **13 CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

13.2 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

13.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

13.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

13.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

13.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

13.8 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

Jequitibá e Edifício do Paço do Legislativo Francisco Romão Saturnino, em  
terça-feira dia 23 de junho de 2025.

**GABRIEL MATIAS FERNANDES DE FREITAS**  
*Agente de Contratação*